



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 23/2019:

Autoriza a afetação de receitas referentes aos processos de concessão da gestão dos Aeroportos e da CV Handling, da privatização da ELECTRA e da alienação da restante participação detida pelo Estado no capital dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV, S. A), a ocorrer no ano de 2019, à Direção-Geral do Tesouro, para fazer face aos compromissos assumidos pelo Estado de Cabo Verde, no âmbito do processo privatização dos TACV.....428

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 23/2019

de 4 de março

O Programa do Governo da IX Legislatura define como grande meta a construção de um Sistema Integrado de Transportes, competitivo e seguro, com relevante contribuição para a riqueza nacional, a balança de pagamentos, emprego e mobilidade nacional e internacional, reconhecendo que, Cabo Verde, em decorrência da sua localização geoestratégica e a sua importância geopolítica tem condições para assumir a sua centralidade como plataforma de distribuição de tráfego aéreo a partir do atlântico médio.

Os Transportes Aéreos de Cabo Verde, SA (TACV S.A) desempenham um papel fundamental na ligação de Cabo Verde, enquanto país arquipelágico, com a diáspora cabo-verdiana, na atração de novos fluxos turísticos, bem como na união dos pontos da zona económica de influência de Cabo Verde em África, para assegurar a regularidade do transporte de pessoas e de bens.

Por isso, atento à necessidade de renovar o modelo económico dos TACV, S.A, procedeu-se à sua privatização, cujo modelo de regulação jurídica foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2017, de 21 de setembro.

Assim, no âmbito da privatização/restruturação dos TACV, S.A, tornou-se imperativo ao Governo o saneamento das dívidas encontradas e a assunção de novas despesas inerentes ao processo de viabilização o *hub* aéreo na ilha do Sal.

Considerando, ainda, a situação Macro Fiscal atualmente existente e atendendo à necessidade de se efetivar o compromisso assumido perante os credores, o Conselho de Ministros decide proceder à afetação das receitas de 2019, decorrentes dos processos de concessão da gestão dos

Aeroportos e da Cabo Verde Handling S.A (CV Handling), da privatização Empresa Pública de Eletricidade e Água (ELECTRA) e da alienação da restante participação detida pelo Estado no capital dos TACV, para a constituição de um fundo destinado à liquidação do passivo transferido dos TACV, SA.

Nesta conformidade, no âmbito do processo de privatização dos TACV, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2017, de 21 de setembro, aprova-se a presente Resolução, para a obtenção da devida autorização do Conselho de Ministros.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

A presente Resolução autoriza a afetação de receitas referentes aos processos de concessão da gestão dos Aeroportos e da Cabo Verde Handling S.A (CV Handling), da privatização da Empresa Pública de Eletricidade e Água (ELECTRA) e da alienação da restante participação detida pelo Estado no capital dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV, S. A), a ocorrer no ano de 2019, à Direção-Geral do Tesouro, para fazer face aos compromissos assumidos pelo Estado de Cabo Verde, no âmbito do processo privatização dos TACV, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/2017, de 21 de setembro.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 28 de fevereiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.